



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



LEI N° 2312, de 21 de Novembro de 2016

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ratificar protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Biodiversidade da Bacia do Rio Xambrê – CIBAX, na forma e condições previstas na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto n. 6.017/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar o protocolo de intenções, ratificando a participação do Município de Pérola, por prazo indeterminado, no Consórcio Intermunicipal de Proteção à Biodiversidade da Bacia do Rio Xambrê – CIBAX, em conformidade com a legislação pertinente e com os atos administrativos que lhe digam respeito.

Parágrafo único. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar a execução orçamentária, em atendimento às exigências da Lei Federal n. 11.107/2005 e Decreto n. 6.017/2007, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º. Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o CIBAX, o disposto na Lei Federal n. 11.107/2005 e Decreto n. 6.017/2007.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola PR, 21 de novembro de 2016.

DARLAN SCALCO
Prefeito